



TERMO DE REINÍCIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

PROCESSO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município de Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: HARMONISA ARTE E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.878.391/0001-35, pessoa jurídica, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 857, bairro Consoladora, Getúlio Vargas – RS, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO PESSOA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 699.194.450-53.

OBJETO: Prestação de serviços compreendendo formação, ensino e regência da Banda Marcial Municipal de Barra do Rio Azul e seu Corpo Coreográfico, trabalhando noções de musicalidade e demais assuntos temáticos relacionados à especialidade de cada grupo, sendo necessário dispor de 1 (um) professor de dança e 2 (dois) professores de música com uma carga horária de 4 (quatro) horas/aulas semanais. Atuação em programas e projetos da Secretaria Municipal da Cidadania.

Ambas as partes, acima identificadas, firmam o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes, amigavelmente, decidem retomar à contar de **09 de fevereiro de 2026** a execução do Contrato Administrativo nº 022/2025, na prestação de serviços compreendendo formação, ensino e regência da Banda Marcial Municipal de Barra do Rio Azul e seu Corpo Coreográfico, trabalhando noções de musicalidade e demais assuntos temáticos relacionados à especialidade de cada grupo, sendo necessário dispor de 1 (um) professor de dança e 2 (dois) professores de música com uma carga horária de 4 (quatro) horas/aulas semanais. Atuação em programas e projetos da Secretaria Municipal da Cidadania.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de fevereiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

HARMONISA ARTE E CULTURA LTDA,
Marcelo Pessoa da Silva,
Sócio Administrador,
Contratada.